DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUE COMO AGENTE DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO E BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES,OBRIGATÓRIO OU NÃO, PROGRAMA JOVEM TALENTO, desde já designado CONTRATANTE, neste ato representado pela PREFEITA MARIA MADALENA DA SILVA, com sede à Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP – CEP: 14.550-000 e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social , inscrita no CNPJ sob n°. 61.600.839/0001-55, com sede Rua Tabapuã,445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Franca/SP, localizado em Av. Sete de Setembro, 500 - Sala 904 - Res. Baldassari, Franca - SP, 14401-278, inscrito no CNPJ n° 61.600.839/0050-33, neste ato representada, pela Gerente Regional São Paulo Interior e Belo Horizonte, Senhora ROSÂNGELA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 11.423.526-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 033.859.398-52, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de exclusões, alterações e valores contratuais, nos termos da solicitação anexa aos autos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EXCLUSÕES

1.1. A exclusão automática das condições relacionadas ao Programa de Estágio Jovem Talento CIEE, à medida que o referido programa não será mais executado pelo CIEE. Assim sendo, exclui-se do Contrato as informações relativas:

a) Considerandos;
b) Cláusula 2ª, alínea “c” e “d”
c) Cláusula 3ª, alínea “r”
d) Anexo I

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 1ª - *Este Contrato estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.*

1.1. *O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.*

1.2. *A* ***CONTRATADA****, por força de lei e deste Contrato, não poderá perceber valores das instituições de ensino e nem exigir pagamento por parte dos estudantes.*

1.3. *A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação da unidade organizacional que recebe o estagiário, não podendo estender-se por mais de 4 (quatro) semestres, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.*

CLÁUSULA 4° – Do Valor E Recursos Orçamentários

O valor total estimado na cláusula segunda é de ***R$ 25.200,00 – VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS****), correspondente aos serviços prestados pela* ***CONTRATADA,*** *para uma estimativa de 30 (TRINTA) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a)* ***CONTRATANTE*** *discriminada a seguir:*

02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
02.02.50 SEÇÃO DE SECRETARIA
04.1220065.2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VINCULO: 01
02.03.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.03.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.2440120.2144 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VÍNCULO: 01
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010150.2070 AÇÕES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA – FMS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VINCULO: 01
02.05.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
02.05.10 ENSINO FUNDAMENTAL
12.3610210.2075 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VINCULO: 01
02.05.40 SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL
12.3650210.2094 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VINCULO: 01
12.3650210.2096 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURIDICA

VINCULO: 01

02.05.70 SERVIÇO DE ESPORTE E CULTURA

13.3920271.2119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VINCULO: 01

27.8120385.2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VÍNCULO: 01

02.06.00 SECRETARIA DE OBRAS-INFRA, TRANSPORTE, AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

02.06.40 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20.6080315.2015 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VÍNCULO: 01

02.06.50 SERVIÇOS URBANOS

15.4520285.2186 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VÍNCULO: 01’’

Item	***Especificação***	***(A) Quant.***	***(B) Vigência do contrato***	***(C) Contribuição***	***(D) Valor Total Mensal A x (B*C)***	***(E) Valor Global Anual Bx F***
1	*Nível Médio*	*10*	*12*	*70,00*	*700,00*	*8.400,00*
2	*Nível Superior*	*10*	*12*	*70,00*	*700,00*	*8.400,00*
3	*Nível Técnico*	*10*	*12*	*70,00*	*700,00*	*8.400,00*
		30			***2.100,00***	***25.200,00***

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 21/2022. Vigência: a partir de 08 de dezembro de 2022.

.....